



## PORTARIA N° 481/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo PAE n° 2024/1016590, bem como do Processo PAE n° 2024/971062;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **PAULA CRISTINA TITAN REBELLO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula n° 200319, **Licença para Atividade Política**, a contar de 21/08/2024, nos termos dos arts. 30 e 94, parágrafo único, I, da Lei estadual n° 5.810/1994 (RJU/PA), c/c o art. 38, I, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

Belém/PA, 28 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente  
**CLÁUDIA GUERREIRO SALAME**  
Secretária do MPC/PA

**PORTARIA Nº 485/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1046664;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, no Controle Interno, a servidora INDYHARA VENTIM AMORIM OLIVEIRA, matrícula nº 200327, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1115075**

**PORTARIA Nº 481/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1016590, bem como do Processo PAE nº 2024/971062;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora PAULA CRISTINA TITAN REBELLO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200319, Licença para Atividade Política, a contar de 21/08/2024, nos termos dos arts. 30 e 94, parágrafo único, I, da Lei estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), c/c o art. 38, I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

Belém/PA, 28 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1114825**

**PORTARIA Nº 482/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1014883;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor BRUNO SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Direito, matrícula nº 200316, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1115003**

**PORTARIA Nº 483/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1015600;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor IAN PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200324, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1115004**

**Extrato da PORTARIA nº 10/2024-MP/1ºPJDM PA Nº 09.2024.00003420-3**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infra-constitucionais, notadamente com base no art. 129, incisos II, IV, e art. 37, § 4º, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, incisos IV e VIII, e art. 8º, § 1º, todos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 25, incisos IV, alínea "a", e art. 26, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", todos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; no art. 54, inciso I e alíneas, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, entre outras disposições correlatas, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mosqueiro, situada na Travessa Pratiçara, nº 702, bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, CEP 66910-970, telefone 3771-1311/99633-9582.

PORTARIA nº 10/2024-MP/1ºPJDM.

ASSUNTO: apurar a existência de supressão vegetal sem a devida autorização legal, em conformidade com a Resolução de nº 174/2017 do CNMP, bem como Recomendação de nº 54/2017 CNMP.

EMÉRIO MENDES COSTA - 1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, convocado.

**Protocolo: 1115034**

**EXTRATO da PORTARIA nº 038/2024-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00002728-0, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.

PORTARIA nº 038//2024-MP/6ªPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do estado do Pará

Polo Passivo: Prefeitura Municipal De Anapu

Objetivo: Procedimento Administrativo instaurado a partir das demandas referentes à Escola Nova Jerusalém - Travessão Julião.

Felipe Luiz Ribeiro Sampaio de Andrade - Promotor de Justiça substituto 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

**Protocolo: 1115030**

**EXTRATO da PORTARIA nº 035/2024-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00002725-7, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.

PORTARIA nº 035/2024-MP/6ªPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do estado do Pará

Polo Passivo: Prefeitura Municipal De Anapu

Objetivo: Procedimento Administrativo instaurado a partir das demandas referentes à Escola Maranata - Mata Verde 48.

Felipe Luiz Ribeiro Sampaio de Andrade - Promotor de Justiça substituto 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

**Protocolo: 1115025**

**EXTRATO da PORTARIA nº 036/2024-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00003544-6, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.

PORTARIA nº 036/2024-MP/6ªPJ/ATM

Polo Ativo: Associação Ribeirinha dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município de Senador José Porfírio - ARPASJOP

Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados e, especialmente, resguardar o direito dos alunos matriculados na rede pública, RESOLVE RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito do Município e ao Sr. Secretário(a) de Educação do Município de Altamira que:

SUSPENDA temporariamente a exigência de habilitação náutica para os barqueiros contratados para realizar o transporte escolar, até a realização do mutirão promovido pela Capitania dos Portos e a consequente regularização dos condutores, evitando, assim, a descontinuidade do serviço;

ADOTE as medidas administrativas necessárias para garantir que, durante o período de suspensão, sejam realizadas verificações regulares das condições de segurança das embarcações e da experiência dos barqueiros, visando assegurar a segurança dos alunos transportados;

COMUNIQUE a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas em cumprimento a esta Recomendação.

Felipe Luiz Ribeiro Sampaio de Andrade - Promotor de Justiça substituto 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

**Protocolo: 1115019**

**EXTRATO da PORTARIA nº 039/2024-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00002729-0, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.

PORTARIA nº 039/2024-MP/6ªPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do estado do Pará

Polo Passivo: Prefeitura Municipal De Anapu

Objetivo: Procedimento Administrativo instaurado a partir das demandas referentes à Escola Maranata - Mata Verde 48.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2024-MP/PJS**

A Promotoria de Justiça de Salvaterra, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000895-343/2024, instaurado para fins de apuração de possíveis irregularidades no que tange a criação de cargo de Procurador-Geral do Município, via Lei Municipal nº 1498/2021, e também investigar a necessidade de despesa pública na contratação de mais Procuradores/Advogados do Município de Salvaterra/PA, que se encontra à disposição na referida Promotoria, localizada na Av. Victor Engelhard, nº 1123, Bairro Centro, Salvaterra/PA - CEP 68.860-000, e-mail: mpsalvaterra@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 013/2024-MP/PJS

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Salvaterra e outros.

JULIANA FREITAS DOS REIS - Promotora de Justiça Titular da PJ de Salvaterra/PA

**Protocolo: 1115077**

Identificador de autenticação: 6AF3253.19C1.C3A.6CE196C46E27019880

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1016590 Anexo/Sequencial: 11